ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.300, de 01 de dezembro de 1988.

Autoriza o Executivo a abrir crédito suplementar até a importância de Cz$ ..... 300.000,00 e dá outras providências.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito suplementar até a importância de Cz$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

0600 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0601 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, reduções de dotações orçamentárias ou a arrecadação a maior prevista para o corrente exercício, uma vez cumprido o disposto no artigo 43 e seus §§ da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 01 de dezembro de 1988.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal